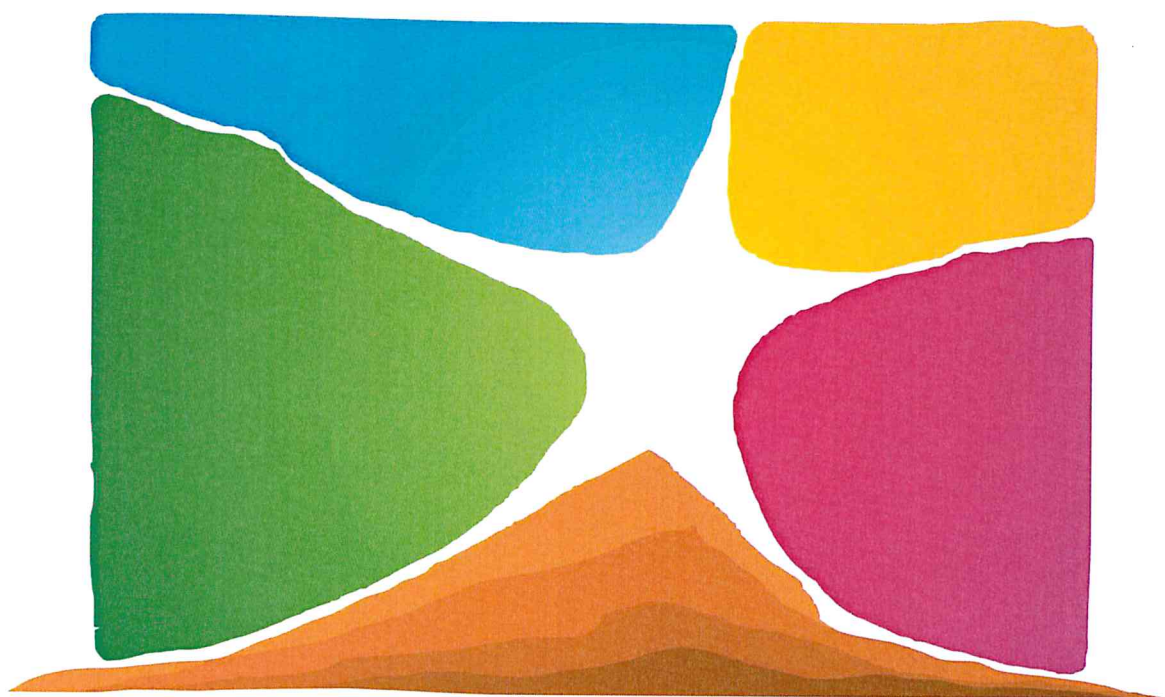


BEIRAS
E SERRA DA ESTRELA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL



PLANO DE ATIVIDADES

2018



INDICE

1 - Introdução	3
2 - Enquadramento e Caracterização da CIM-BSE.....	3
3 - Atividades/projetos da CIM como entidade promotora e/ou em parceria.....	7
3.1 - Atividades/projetos submetidos e em curso.....	7
3.2 - Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE para o período de programação estrutural 2014-2020 – ITI.....	10
3.3 - Atividades/projetos de âmbito intermunicipal.....	16
3.4 – A CIM como Autoridade de Transportes.....	17
4- Execução das atividades/projetos em 2018.....	17
5 - Execução financeira do Plano de Atividade em 2018.....	18

Anexos



1- Introdução

O Plano de Atividades para o ano 2018 da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE, apresentam-se num contexto de consolidação e conclusão de alguns projetos intermunicipais que se encontram em execução no âmbito do Portugal 2020, e simultaneamente apresenta um conjunto de iniciativas/projetos de base intermunicipal, inseridos em diversas tipologias (turismo natural e cultural; social; formação; empreendedorismo; eficiência energética; climáticas, entre outras).

O Plano de Atividades para o ano 2018 da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE, está alicerçado na continuidade da operacionalização do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE para o período de programação estrutural 2014-2020.

Em paralelo os órgãos competentes da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE, irão incorporar os necessários ajustamentos que se justifiquem pertinentes para a execução do Plano de Atividades de 2018.

2 – Enquadramento e Caracterização da CIM-BSE

A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial de fins múltiplos e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo-se pela Lei 75/2013 de 12 Setembro, pelos seus estatutos aprovados em reunião de Assembleia Intermunicipal de 14 de Março de 2014, e pela demais legislação aplicável.

A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE corresponde às novas Unidades Territoriais Estatísticas de Nível III (NUT III) de acordo com a nova organização das regiões portuguesas para fins estatísticos, instituída pelo Regulamento (UE) nº 868/2014 da Comissão, de 8 de agosto de 2014, e compreende alterações nas NUTS de nível III que passam a ter limites territoriais no Continente, coincidentes com os limites das Entidades Intermunicipais (EIM) definidos na Lei nº 75/2013. Esta nova divisão regional (NUTS 2013) começou a ser aplicada pelo Sistema Estatístico Nacional e Europeu a 1 de janeiro de 2015. A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE é composta pelos Municípios de Almeida, de Belmonte, de



Celorico da Beira, da Covilhã, de Figueira de Castelo Rodrigo, de Fornos de Algodres, do Fundão, da Guarda, de Gouveia, de Manteigas, da Mêda, de Pinhel, do Sabugal, de Seia e de Trancoso, e adota a designação abreviada de CIM-BSE. Ocupando uma área territorial de 6.305 km², onde residem 236.023 pessoas. É um território de baixa densidade, reflexo de um conjunto de fatores associados, em grande parte, ao declínio demográfico, associado ao abandono dos espaços rurais, aos fluxos migratórios e ao envelhecimento da população. Esta situação é uma ameaça ao crescimento económico, pelo que dever-se-ão canalizar esforços em prol de um desenvolvimento sustentável, que potencie os seus recursos e permita a fixação de mão-de-obra qualificada.

A CIM-BSE, tem como **Visão**, ser um parceiro regional, capaz de implementar práticas de gestão que permitam identificar e satisfazer as necessidades dos municípios associados e desenvolver estratégias que conduzam a uma maior coesão intermunicipal, com resultados na melhoria de qualidade de vida e no desenvolvimento sustentado da região.

Dentro de 10 anos, a região das Beiras e Serra da Estrela quer ser a líder de crescimento do interior do País, sendo reconhecida como uma região atrativa para novas atividades económicas, uma origem de marcas diferenciadas, um destino turístico de qualidade, e como tal, uma referência nacional na valorização de recursos endógenos.

Os nossos cidadãos terão níveis de qualificação, oportunidades de desenvolvimento profissional e acesso a cuidados de saúde alinhados com a média nacional.

O nosso património histórico, cultural e natural, bem como a cooperação transfronteiriça, continuará a ser centrais para a diferenciação e para o crescimento sustentável da Região, resultando numa evolução demográfica mais favorável que a do País.

A CIM-BSE, tem como **Missão** potenciar, promover o desenvolvimento da região, de otimizar e defender os interesses comuns dos municípios associados e reforçar a identidade conjunta da região, mediante a articulação de interesses e criação de sinergias e estimulando o desenvolvimento integrado e coletivo, valorizando parcerias, criando sinergias e maximizando resultados.

Desenvolver um processo de integração interna e de convergência acelerada com os indicadores socioeconómicos nacionais.

Alinhar prioridades e a coordenação de iniciativas, tendo em vista a utilização eficiente de financiamentos públicos e a captação de investimentos privados, resultando em projetos com



impactos visíveis na eficiência do uso de recursos públicos, na especialização inteligente da Região, na qualidade de vida das populações e na utilização sustentável do território.

Nos termos do artigo 3º dos estatutos da CIM-BSE, as atribuições e competências são:

1 — Sem prejuízo das atribuições transferidas pela Administração Central e pelos municípios que a integram, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela tem por fim a prossecução dos seguintes fins públicos:

- a. Promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;
- b. Articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal;
- c. Participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do QREN / Portugal 2020;
- d. Planeamento das atuações de entidades públicas, de carácter supramunicipal.

2 — Cabe à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela assegurar a articulação das atuações entre os municípios que a integram e os serviços da administração central, nas seguintes áreas:

- a. Redes de abastecimento público, infraestruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos;
- b. Rede de equipamentos de saúde;
- c. Rede educativa e de formação profissional;
- d. Ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais;
- e. Segurança e proteção civil;
- f. Mobilidade e transportes;
- g. Redes de equipamentos públicos;
- h. Promoção do desenvolvimento social, cultural e económico, nas suas vertentes comerciais, industrial, agrícola, florestal e silvícola;

[Handwritten signatures in blue ink]

i. Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer.

3 — Cabe ainda à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela exercer as atribuições que administração central lhe atribua e o exercício em comum das competências delegadas pelos municípios que as integram, nos termos da presente lei.

4 — Cabe à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela designar os representantes dos municípios que a integram em entidades públicas e entidades empresariais sempre que a representação tenha natureza intermunicipal.

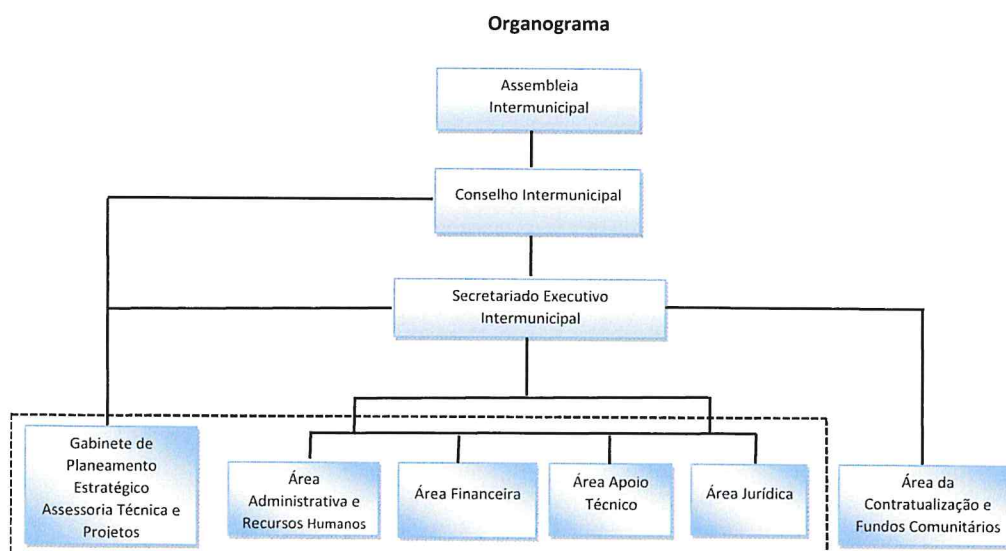
Recursos Físicos

A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela tem sede fiscal na Guarda, na Rua D. Sancho I, número 3, sendo as suas instalações arrendadas ao Município da Guarda, sitas no Largo Paço do Biu, nº 3, 6300-592 Guarda.

Recursos Humanos

1 — A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela dispõe de um quadro de pessoal próprio, aprovado pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Intermunicipal.

Presentemente a estrutura de recursos humanos é composta por:





3 - Atividades/projetos da CIM como entidade promotora e/ou em parceria

As atividades/projetos previstos no Plano de Atividades para o ano 2018 incidem na continuidade dos projetos submetidos aos diversos programas operacionais no âmbito do Portugal 2014-2020. Apresentam-se, de forma sintetizada, as iniciativas e/ou projetos, a financiamento do PO CENTRO 2020 ou dos diversos PO Temáticos:

3.1 - Atividades/projetos submetidos e em curso

- PO CENTRO 2020 – Assistência Técnica, Projeto: “Assistência Técnica AST 2017/2018” – CENTRO-77-2017-04, no âmbito do contrato de delegação de competências com subvenção global “2014/2020” celebrado entre o MaisCentro e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE”.

Candidatura aprovada, em curso/implementação.

- PO CENTRO 2020 - Eixo Prioritário - Sistema de Apoio a Ações Coletivas Promoção do Espírito – Candidatura “Empreender e Crescer nas Beiras” desenvolvida em co-promoção com UBI, IPG e NERGA, surgiu da perceção partilhada pelos seus promotores, da necessidade de melhorar a articulação e cooperação entre os diversos agentes de estímulo e apoio ao empreendedorismo e captação de investimento da Região Beiras e Serra da Estrela, de modo a potenciar a criação de novas empresas intensivas em conhecimento, tecnologia e/ou culturais e criativas e internacionalizáveis. Tendo definido com objetivos estratégicos:

- a. Promover a inovação territorial através do apoio a soluções empresariais empreendedoras;
- b. Reforçar a cooperação, as parcerias e as redes de apoio ao empreendedorismo qualificado e criativo;
- c. Apoiar a geração de ideias inovadoras que conduzam à criação de novas empresas com elevado potencial competitivo e de internacionalização;
- d. Desenvolver uma metodologia de acompanhamento do empreendedorismo territorial;
- e. Reforçar a captação de conhecimento, geração de emprego qualificado e capital humano e o estabelecimento de novas empresas empreendedoras, com alto valor acrescentado, na Região.

Candidatura aprovada, em curso/implementação.



- PO CENTRO 2020 - Programação Cultural em Rede, (Aviso Centro 14-2016-03) – Candidatura “Cultura em Rede das Beiras e Serra da Estrela” desenvolvida em co-promoção com os 15 Municípios pertencentes à CIM, e cujos objetivos são:

- 1) Valorizar os artistas da Região BSE (Música, Dança, Literatura, Teatro, entre outros), através da criação de um programa cultural em rede que promova a itinerância de espetáculos pelos 15 municípios;
- 2) Incrementar os fluxos turísticos na Região BSE através de uma atuação integrada e em rede de valorização do património cultural e de promoção dos produtos turísticos;
- 3) Aumentar os níveis de participação da população na implementação das estratégias e ações de promoção do território e de valorização do património cultural.

Candidatura aprovada, em curso/implementação.

- POSEUR Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos “Programação, aviso POSEUR-08-2016-57 – Candidatura “Estratégia Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Região das Beiras e Serra da Estrela (EIAAC-BSE), cujos objetivos são:

Definição da estratégia intermunicipal de adaptação das alterações climáticas, pela elaboração do Plano de adaptação às alterações climáticas e pela implementação de ferramentas de gestão e disponibilização de informação online. Estas ferramentas permitirão sustentar o melhor desenvolvimento da estratégia regional de sustentabilidade climática e adaptação. Desta forma, a operação EIAAC Beiras e Serra da Estrela irá dinamizar a adaptação da região às alterações climáticas promovendo a mais adequada prevenção e gestão de riscos na área de intervenção.

Responder à necessidade de atuar no sentido da adaptação e preparação de ferramentas para fazer face aos riscos de clima extremo que a região enfrenta, reforçando a sua resiliência.

Os objetivos da operação estão em linha com os da Estratégia nacional, nomeadamente no que diz respeito à sua resposta aos objetivos referentes à atualização e promoção do conhecimento sobre as alterações climáticas e avaliação dos seus impactes, avaliação da capacidade de adaptação e priorização de medidas a implementar e à promoção da integração da adaptação às



alterações climáticas nas políticas públicas. No âmbito regional, os objetivos passam por ter ferramentas agregadoras do planeamento, monitorização, comunicação e sensibilização.

Candidatura aprovada, em curso/implementação.

- PO CENTRO 2020 – Turismo do Centro – Promoção Turística do Território – Aviso N.º CENTRO-14-2016-16:

Esta operação enquadra-se na Prioridade de Investimento 6.3/6C - Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural, assim como contribui fortemente para a concretização do Objetivo Específico “Promover a valorização do património cultural e natural, afirmando a região como destino turístico de excelência”. O plano de ação contempla a criação/qualificação de produtos turísticos integrados baseados nos recursos naturais/culturais distintivos da sub-região das Beiras e Serra da Estrela, como objetivo de qualificar a experiência turística e reforçar a notoriedade e competitividade turística regional.

Pretende com a operação “À Descoberta da Serra da Estrela” contribuir para o aumento da notoriedade e competitividade da Região Centro enquanto destino turístico, tanto ao nível nacional como internacional, através de uma estratégia integrada que visa a criação de condições contextuais e operativas para o fomento da melhoria da estruturação e qualificação da oferta turística dos ativos naturais e culturais regionais distintivos – evidenciados no Plano de Marketing da Entidade Regional de Turismo do Centro –, designadamente os localizados na sub-região das Beiras e Serra da Estrela.

Resumidamente, a operação é ancorada no produto composto “Serra da Estrela” com objetivo de capitalizar esta importante “marca” nacional na estruturação e qualificação da oferta de produtos turísticos ligados ao segmento do turismo ativo e de natureza. A operação contempla também a estruturação de uma oferta complementar em torno de produtos turísticos de matriz histórico-cultural e de experiências turísticas associadas aos ciclos produtivos do setor agroalimentar e à gastronomia das Beiras e Serra da Estrela. Além disso, a operação desenvolverá um conjunto diversificado de ações destinado à promoção integrada dos produtos turísticos do território. Neste sentido, as ações contempladas pela operação enquadram-se, nos termos do Aviso N.º CENTRO-14-2016-16, nas seguintes tipologias de investimento:



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

d) Promoção turística de territórios de elevado valor natural, cultural e paisagístico, bem como promoção do turismo da natureza, do turismo aventura ou de práticas mais tradicionais de turismo cultural e turismo religioso;

e) Criação e promoção de novas rotas turísticas, centradas em recursos e produtos endógenos, artes e saberes e na produção cultural;

f) Utilização das TICE, sinalética e outros instrumentos de aproximação e visibilidade da região e do seu património nos mercados e junto dos visitantes

Candidatura aprovada, em curso/implementação.

- POISE - Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, aviso POISE-39-2016-06 – Candidatura “Projeto 10 mil Vidas”

A candidatura “Projeto 10 mil Vidas” insere-se no POISE - Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, aviso POISE-39-2016-06, foi promovida/submetida pela Associação Nacional de Cuidado e Saúde (ANCS) em parceria com a CIMBSE, tem como principal objetivo proporcionar aos idosos uma vida mais longa, saudável e feliz. O projeto contempla várias atividades, sendo uma delas a distribuição de uma pulseira “informática” que permite comunicar em caso de necessidade/urgência.

Candidatura aprovada, em curso/implementação.

3.2 - Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE para o período de programação estrutural 2014-2020 – ITI

No dia 31 de agosto de 2015, foi assinado o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE, tendo como outorgantes, para além da CIM-BSE, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro 2020, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência Energética na Utilização de Recursos (PO SEUR), a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE) e Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 (PDR).

O Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE é um dos instrumentos disponíveis para atingir os objetivos estratégicos da CIM-BSE. Tem como vocação específica a



produção de resultados significativos nos domínios da coesão, emprego e sustentabilidade territorial, promovendo a concertação estratégica e operacional entre parceiros públicos, privados e associativos, de base territorial e/ou temática, sob a liderança da CIM-BSE, mas envolvendo vários stakeholders, assumindo-se como uma estratégia territorial e sem fronteiras entre concelhos.

Para o financiamento do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-BSE, as Autoridades de Gestão dos PO financiadores asseguram para o período de vigência dos Programas, um apoio global de Fundos que totalizam 44.599.200,00 euros, distribuído de acordo com o quadro seguinte:

Prioridades de Investimento Aprovadas (ITI)		Prog. Operacional	FEDER	FSE	FUNDO COESÃO	FEADER	TOTAL
PI 02.03	O reforço das aplicações TIC na administração pública em linha, aprendizagem em linha, infoinclusão, cultura em linha e saúde em linha.	PO CENTRO 2020	2 600 000,00 €				2 600 000,00 €
PI 03.04	Investimentos em ativos físicos - Ação 3.4 (PDR 2020) - Infraestruturas coletivas (regadios tradicionais, segurança de barragens, drenagem e estruturação fundiária).	PDR 2020				1 429 700,00 €	1 429 700,00 €
PI 04.03	A concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos, e no setor da habitação.	PO CENTRO 2020	7 650 000,00 €				7 650 000,00 €
PI 05.02	Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes (medidas identificadas nos respetivos planos de emergência e de proteção civil).	POSEUR			800 000,00 €		800 000,00 €
PI 06.03	A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural.	PO CENTRO 2020	5 859 500,00 €				5 859 500,00 €
PI 08.03	Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras.	PO CENTRO 2020		2 500 000,00 €			2 500 000,00 €
PI 08.08	A concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas.	PO CENTRO 2020	1 500 000,00 €				1 500 000,00 €
PI 09.07	Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária.	PO CENTRO 2020	670 000,00 €				670 000,00 €
PI 10.01	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação.	PO CENTRO 2020		6 500 000,00 €			6 500 000,00 €
PI 10.05	Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas.	PO CENTRO 2020	15 090 000,00 €				15 090 000,00 €
TOTAL			33 369 500,00 €	9 000 000,00 €	800 000,00 €	1 429 700,00 €	44 599 200,00 €

Apresentam-se, de forma sintetizada, o “estado de arte” dos projetos do PDCT-BSE, a financiamento do PO CENTRO 2020 e dos diversos PO Temáticos:



P.I. 2.3 - Programa de Modernização Administrativa Beiras e Serra da Estrela:

Este projeto enquadra-se na Prioridade de Investimento 2.3., cujo objetivo geral é a redução de custos de contexto através do reforço da disponibilidade e fomento da utilização de serviços em rede da Administração Pública e melhorar a sua eficiência.

A modalidade de candidatura será em co-promoção, sendo a CIM-BSE a entidade líder do projeto e os municípios os co-promotores. Desta forma, cada parceiro terá o seu orçamento próprio, de acordo com os limites de co-financiamento inscritos no Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT).

Esta modalidade de candidatura permite a implementação de medidas individuais de cada município no âmbito da modernização administrativa, e a implementação de medidas transversais a desenvolver pela CIM-BSE em benefício dos municípios.

Esta Prioridade de Investimento/projeto encontra-se numa fase de implementação, quer por parte da CIMBSE, quer por parte dos Parceiros/Municípios. O período de execução da referida candidatura é de 24 meses (2017 e 2018).

P.I. 3.4.– Investimentos em ativos físicos - Ação 3.4 (PDR 2020) - Infraestruturas coletivas (regadios tradicionais, segurança de barragens, drenagem e estruturação fundiária).

Este projeto enquadra-se na Prioridade de Investimento 3. 4.– Investimentos em ativos físicos - Ação 3.4 (PDR 2020) - Infraestruturas coletivas (regadios tradicionais, segurança de barragens, drenagem e estruturação fundiária), cujo objetivo é promover o uso mais eficiente da água e da energia nos aproveitamentos hidroagrícolas existentes, através de: °Reabilitação e modernização das infraestruturas primárias e secundárias (captação, transporte e distribuição de água); Reabilitação e modernização das estações elevatórias e centrais hidroelétricas; Melhoria da gestão dos aproveitamentos hidroagrícolas; Melhoria da segurança das infraestruturas; Incentivo à introdução de tecnologias mais eficientes. Os beneficiários são Associações de Beneficiários e/ou Regantes; Organismos da Administração Pública central ou local; Juntas de Agricultores, Cooperativas de Rega, outras pessoas coletivas e associações das anteriores com Organismos da Administração Pública Central ou Local.

Esta Prioridade de Investimento/projeto encontra-se aprovada pelo PDR 2020 e de acordo com o respetivo o limite de co-financiamento inscrito no PDCT. Esta Prioridade de Investimento/projeto encontra-se numa fase de aprovação/implementação. O período de execução das referidas candidaturas é de 24 meses (2017 e 2018).

P.I. 4.3. – Plano de Eficiência Energética Beiras e Serra da Estrela – Iluminação Pública e Piscinas:

Este projeto enquadra-se na Prioridade de Investimento 4.3., cujo objetivo geral é o aumento da eficiência energética nas infraestruturas públicas, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e de produção de energias renováveis nos edifícios públicos.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Cada município apresentará a sua candidatura de forma individual, de acordo com o respetivo o limite de co-financiamento inscrito no PDCT. A CIM-BSE apresentará adicionalmente uma candidatura transversal para a implementação de medidas transversais em benefício dos municípios, igualmente de acordo com o limite de co-financiamento inscrito no PDCT.

Esta Prioridade de Investimento/projeto encontra-se numa fase de implementação, quer por parte da CIMBSE, quer por parte dos Parceiros/Municípios. O período de execução da referida candidatura é de 36 meses (2017 a 2019).

P.I. 5.2. – Investimento para riscos específicos e resistência a catástrofes – Projeto SARADO:

Este projeto enquadra-se na Prioridade de Investimento 5.2. - Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes (medidas identificadas nos respetivos planos de emergência e de proteção civil), cujo objetivo geral é reforçar os sistemas de informação para apoio mais eficiente à decisão em termos de resposta ou de recuperação face a acidentes graves, dando prioridade ao preenchimento de lacunas, integração e interoperabilidade entre sistemas de informação, complementaridade de conteúdos e partilha de recursos.

A candidatura foi aprovada pelo POSEUR em 2016 pela CIM-BSE em benefício dos municípios, de acordo com o limite de co-financiamento inscrito no PDCT.

Esta Prioridade de Investimento/projeto encontra-se aprovada pelo POSEUR, está numa fase de implementação, por parte da CIMBSE, em parceria com os Municípios. O período de execução da referida candidatura é de 24 meses (2017 e 2018).

P.I. 6.3. – Programa de Valorização do Património Beiras e Serra da Estrela (Património Natural):

Este projeto enquadra-se na Prioridade de Investimento 6.3. - A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural, cujo objetivo geral é promover a conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural, enquanto instrumento de diferenciação e competitividade dos territórios designadamente através da sua qualificação e valorização turística.

Cada município apresentará a sua candidatura de forma individual, de acordo com o respetivo limite de co-financiamento inscrito no PDCT. A CIM-BSE apresentará adicionalmente uma candidatura transversal para a implementação de um projeto transversal em benefício dos municípios, igualmente de acordo com o limite de co-financiamento inscrito no PDCT.

Esta Prioridade de Investimento/projeto encontra-se aprovada pelo PO CENTRO, está numa fase de implementação, por parte da CIMBSE e dos Municípios. O período de execução da referida candidatura é de 24 meses (2017 e 2018).

P.I.8,3 - Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras (FSE):



P.I.8,8 - A concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas (FEDER).

Estas duas Prioridade de Investimento 8.3. e 8.8, enquadram-se no Programa Operacional Regional do Centro, no âmbito do Eixo 4 - Promover e Dinamizar a Empregabilidade (EMPREGAR e CONVERGIR),

As candidaturas apresentadas pelos promotores privados, devem demonstrar o seu contributo para a prossecução dos objetivos específicos das prioridades de investimento (PI), em particular:

- Objetivo específico no âmbito da PI 8.3.1 - Integrar de forma sustentada desempregados no mercado de trabalho.
- Objetivo específico no âmbito da PI 8.8.1 – Apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas e microempresas.

As candidaturas podem mobilizar os dois Fundos da Coesão, FEDER e FSE, de forma isolada ou conjunta, com o objetivo de criação ou expansão de micro e pequenas empresas, envolvendo um projeto de investimento e a criação líquida de postos de trabalho, em qualquer das modalidades de apoio.

Estas Prioridades de Investimento/projeto encontram-se aprovadas pelo PO CENTRO e de acordo com o respetivo o limite de co-financiamento inscrito no PDCT. Estas Prioridades de Investimento/projeto encontram-se numa fase de aprovação/implementação. O período de execução das referidas candidaturas é de 18 meses (entre 2017 a 2019).

P.I. 9.7. – Rede de Mobilidade de Baixa Densidade: Unidades Móveis de Saúde e Sistemas de Transporte:

Este projeto enquadra-se na Prioridade de Investimento 9.7. - Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária, cujo objetivo geral é o reforço da rede de infraestruturas de saúde, designadamente pela aquisição de viaturas devidamente equipadas para garantir serviços de proximidade, nomeadamente unidades móveis de saúde, unidades móveis de intervenção precoce e unidades de emergência médica.

Esta Prioridade de Investimento/projeto encontra-se em fase de submissão, por parte da CIMBSE, cujo beneficiários/utilizadores das unidades móveis serão os Municípios. O período de execução da referida candidatura é de 24 meses (2017 e 2018).

P.I. 10.1 – Programa de Combate ao Abandono Escolar Beiras e Serra da Estrela

Este projeto enquadra-se na Prioridade de Investimento 10.1., cujo objetivo geral é favorecer as condições para o reforço da igualdade no acesso ao ensino, melhorar o sucesso educativo dos

alunos, e reforçar a qualidade e eficiência do sistema de educação através de iniciativas integradas e inovadoras de combate ao insucesso escolar.

A modalidade de candidatura é executada em co-promoção, sendo a CIM-BSE a entidade líder do projeto e os municípios os co-promotores. Desta forma, cada parceiro tem o seu orçamento próprio, de acordo com os limites de co-financiamento inscritos no Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT).

Esta modalidade de candidatura permite a implementação de medidas individuais de cada município no âmbito o combate ao insucesso escolar, e a implementação de medidas transversais a desenvolver pela CIM-BSE em benefício dos municípios.

Esta Prioridade de Investimento/projeto encontra-se numa fase de implementação, quer por parte da CIMBSE, quer por parte dos Parceiros/Municípios. O período de execução da referida candidatura é de 36 meses (2017 a 2019).

P.I. 10.5 – Investimentos na educação (Mapeado), na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas.

Este projeto enquadra-se na Prioridade de Investimento 10.5 – Investimentos na educação (Mapeado), na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas. A modalidade de candidatura é apresentada/executada por cada Município, de acordo com os limites de co-financiamento inscritos no Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT).

Cada município apresentará a sua candidatura de forma individual, de acordo com o respetivo limite de co-financiamento inscrito no PDCT.

Esta Prioridade de Investimento 10.5, tem como objetivo conceder apoios financeiros a operações que contribuam para a qualificação e modernização do parque escolar da Região Centro, designadamente ao nível do investimento na rede do ensino para crianças em idade pré-escolar e escolar, através de intervenções em infraestruturas e equipamentos. Por outro lado, esta P.I., pretende reforçar e melhorar a capacidade da oferta, ainda deficitária, em termos de instalações e equipamentos no ensino pré-escolar, bem como dar continuidade às ações de modernização da oferta em termos de instalações e equipamentos no ensino básico e secundário, garantindo condições para o processo de ensino/aprendizagem, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema.

Esta Prioridade de Investimento/projetos encontram-se numa fase de aprovação/implementação. O período de execução das referidas candidaturas é de 24 meses (entre 2016 a 2018).



3.3 - Atividades/projetos de âmbito intermunicipal:

Durante o ano 2018 a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE, prevê desenvolver diversas atividades/projetos de cariz intermunicipal, designadamente, potencializar novas parcerias institucionais e sectoriais, no sentido de criar sinergias em projetos de interesse comum/intermunicipal e simultaneamente, reforçar e dar continuidade aos projetos/parcerias já constituídas, nomeadamente:

a) - Observatório das Beiras e Serra da Estrela

- Parceiros: UBI e IPGuarda

b) - Protocolo celebrado

- Rede de Bibliotecas da CIMBSE

c) - Contrato celebrado com Central de Compras da CIMBSE

- Parceiros: Empresa Municipia

d) - Protocolo celebrado com a Associação Cívica Transparência e Integridade

- Parceiros: 15 Municípios + Associação Cívica Transparência e Integridade

e) - Projetos de assistência à eficiência energética

- Parceiros: 15 Municípios + Associação Municípios da Cova da Beira

f) - Autoridade Urbana - Assunção das competências no âmbito da execução dos PEDU's

- Parceiros: Municípios da Guarda, Fundão, Covilhã, Seia e Gouveia

g) - Contrato celebrado com empresa Inov Mais - Criação de um gabinete comum em Bruxelas

- Parceiros: CIMBSE + 7 CIM's da Região Centro

h) - Constituição do Conselho Técnico da CIMBSE - Criação de um grupo de trabalho composto por Vereadores acompanhados por técnicos superiores de cada Município, em função da temática a trabalhar.

Em simultâneo, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE, prevê desenvolver outras atividades/projetos de cariz intermunicipal, no sentido de promover, divulgar as potencialidades, recursos e especificidades de todos os "atores chaves" da área territorial da CIM-BSE, nomeadamente ao nível Nacional e Internacional, através de participação em Feiras (BTL, FIT, entre outras).

Por outro lado, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, CIM-BSE, prevê em 2018 apresentar iniciativas e/ou projetos de cariz intermunicipal, a financiamento ao PO CENTRO 2020 ou aos diversos PO Temáticos.



3.4 – A CIM como Autoridade de Transportes

A Lei n.º 52/2015 de 9 de junho de 2016 aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e revoga a Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e o Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948).

Nos termos do nº 3 do artigo 4º da Lei n.º 52/2015 de 9 de junho de 2016, o Estado pode delegar parte ou a totalidade das suas competências na área dos transportes noutras entidades, designadamente no Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), por despacho do membro do Governo responsável pela área dos transportes, ou nas comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas ou municípios, nos termos do disposto no artigo 10.º

De acordo com o estipulado no artigo 10.º - (Delegação e partilha de competências), e nos termos do ponto 1 do referido artigo *“As autoridades de transportes podem delegar, designadamente através de contratos interadministrativos, total ou parcialmente, as respetivas competências noutras autoridades de transportes ou noutras entidades públicas”* e no ponto 4 *“a delegação e a partilha de competências referidas nos números anteriores, quando estejam em causa municípios, comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas, processam -se nos termos previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, com as devidas adaptações”*.

Neste contexto, os 15 Municípios pertencentes à CIM-BSE decidiram na reunião de 14/06/2016 do conselho intermunicipal da CIM-BSE, delegar na CIM as respetivas competências de autoridade de transportes, designadamente através de contratos interadministrativos, total ou parcialmente. Durante o ano de 2018 a CIM-BSE irá desenvolver todas as ações e medidas necessárias para implementar as mudanças estruturais que estão estabelecidas no novo RJSPTP.

4 - Execução das atividades/projetos em 2018

Relativamente à execução e implementação das atividades/projetos com ou sem financiamento (Fundos Comunitários e Nacionais), estarão sobre alçada do secretariado executivo da CIM com apoio técnico do Gabinete de Planeamento Estratégico, Assessoria Técnica e Projetos da CIM-BSE.

Na eventualidade do Gabinete de Planeamento Estratégico, Assessoria Técnica e Projetos da CIM-BSE não ter possibilidade de implementar/executar algum dos projetos mencionados, a CIM-BSE,



recorrerá à contratação dos serviços de empresas especializadas na temática em causa, seguindo os princípios legais da contratação pública.

5 Execução financeira do Plano de Atividades para o ano 2018

A execução financeira do Plano de Atividades para o ano 2018, está refletida no orçamento anual de 2018 (documento em anexo), elaborado com base nos princípios contabilísticos do POCAL. Contudo, o orçamento de 2018 será ajustado ao novo normativo do SNC-AP.

Guarda, 14 de dezembro de 2017

O Secretariado Executivo da CIM- BSE,

António Luís Ruas, (Eng.)

António Carlos Martins (Dr.)